



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail:

[gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

## DECRETO N° 3.802 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 31/10/2025  
FOL

MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

Fabiana de Oliveira Reis

CPF: 014.812.986-23

***"Prorroga o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 e dá outras providências.".***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade dos concursos públicos, uma única vez, por igual período;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, publicada em 21 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o prazo de validade original de 2 (dois) anos do referido certame se encerrará em 21 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados e classificados em cadastro de reserva, que aguardam nomeação;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público e a necessidade da Administração Municipal em continuar a prover os cargos vagos, bem como os que vierem a vagar, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de Belmiro Braga, homologado em 21 de novembro de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail:

[gabinete@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:gabinete@belmirobraga.mg.gov.br)

**Parágrafo único.** A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo passa a contar a partir de 22 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belmiro Braga, 31 de outubro de 2025.

  
JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 31 / 10 / 2025

  
MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

*Fabiana de Oliveira Reis*

CPF: 014.812.986-23